

Este trabalho está inserido em um conjunto mais amplo de pesquisas que vêm sendo realizadas desde 2008 no âmbito do projeto “Natureza e política no campo da infância e da família” do Núcleo de Antropologia e Cidadania (NACi/UFRGS). O recorte privilegiado neste momento tem como objetivo refletir sobre a temática dos direitos a partir de um olhar atento para os conteúdos e formas que o princípio jurídico do “melhor interesse da criança” assume em contextos específicos. Tal princípio é um dos conceitos básicos da Convenção dos Direitos da Criança, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 1989 e ratificada pelo governo brasileiro no ano seguinte. Este documento, bem como a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, consolida a “prioridade absoluta” dos direitos das pessoas de zero à dezoito anos. A metodologia utilizada na pesquisa consiste na revisão de legislação e bibliografia relacionada à temática, além de trabalho de campo de caráter exploratório. Foi realizada a observação participante de “visitas domiciliares” – encontros entre a equipe técnica do Juizado da Infância e Juventude e a população envolvida em processos judiciais que demandam a definição do “melhor interesse da criança” e afetam (às vezes permanentemente) o destino destas e de suas famílias. Pretendemos, em primeiro lugar, investigar como e em que medida os direitos da criança – prioritários – podem conjugar-se ou contrapor-se aos direitos de suas famílias originais. Em segundo lugar, interessa-nos atentar para a constituição de um domínio de intervenção estatal sobre a família, legitimado pela necessidade de proteção à infância. Preliminarmente, observamos que as variáveis de classe e de gênero estão intimamente relacionadas à definição do conteúdo do “melhor interesse da criança”.